



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0301/2015

A presente proposição tem por objetivo fazer justiça aos Professores e Professoras.

Exercem os docentes, função imprescindível na sociedade, educando e preparando os futuros trabalhadores para os mais diversos campos de atividades econômicas, contribuindo na formação da cidadania e na geração de riquezas.

A concessão do benefício aos professores e professoras, que, via de regra, necessitam locomover-se por longos trajetos entre suas residências e escolas, também entre estabelecimentos escolares, quando lecionam em mais de um, muitas vezes distantes entre si, representa o reconhecimento da importância social e econômica desses honrados profissionais, mas sobretudo indica a responsabilidade do Município perante a necessidade de transportes públicos que enfrentam diuturnamente.

Além disso, a concessão da isenção de tarifa de transporte público de passageiros operado pela SPTRANS - São Paulo Transporte S.A., representa, de fato, um investimento da parte do Município no aprimoramento das condições de trabalho dos professores e professoras.

Trata-se de um benefício que resultará sempre de bons resultados por meio de uma contínua melhoria no diligente desempenho dessa classe profissional a que tanto devemos ao longo da história.

Não se trata de uma vantagem laboral, mas de um investimento do poder público que objetiva a Educação, procurando conceder incentivo ao Sistema de Ensino como um todo, um benefício social que alcançará o desempenho do Ensino Público e também do Ensino Privado através do reconhecimento do esforço diário dos Professores e Professoras.

Ao beneficiar, também, os docentes dos estabelecimentos de ensino privado, o projeto de lei visa suprir as lacunas deixadas pelo Município, na medida em que este não satisfaz a totalidade da demanda na área da Educação. Portanto, estender o benefício igualmente aos Professores e Professoras de escolas particulares representa um ato de justiça abrangente, dando-lhes tratamento igualitário de tal modo que se refletirá na Educação como um todo, e por isso trará vantagens econômicas e sociais evidentes.

Com relação aos docentes de instituições municipais, estaduais e federais, deve ser considerado o objetivo maior de beneficiar o sistema de educação como um todo. O alvo do benefício é a sociedade.

Nesse sentido, o município é competente para conceder a isenção da tarifa referida neste projeto de lei a todos os Professores e Professoras, favorecendo assim, indiretamente a todos os cidadãos, fortalecendo o poder público em eficácia e qualidade e, sobretudo, fazendo justiça.

Em face de todo o exposto, pedimos o apoio e voto favorável das senhoras e dos senhores membros desta Casa de Leis no sentido da integral aprovação desta proposição, uma vez que revestida de interesse público.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/06/2015, p. 82

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.